Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO I - N º 11 - SEXTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2009

Prefeitura abre licitação para as obras do prédio da Fatec

As empresas interessadas em participar, terão até o dia 9 de novembro para entregar as suas propostas

Após conquistar a área junto ao Governo do Estado onde a Fatec (Faculdade de Tecnologia) ficará instalada, a Prefeitura Municipal abriu no último dia 16 de outubro, o processo licitatório para a construção dos primeiros laboratórios que ficarão localizados na avenida Jaime Ribeiro, esquina com a avenida Eduardo Zambianchi, na Vila Industrial.

Serão construídos quatro modernos laboratórios para utilização dos alunos do curso de Bioenergia Sucroalcooleira.

As empresas interessadas que se adequarem às exigências do edital, terão até o dia 9 de novembro para entregar as suas propostas. Serão investidos mais de R$ 1 milhão em recursos próprios nessa etapa. A empresa vencedora da licitação terá 180 dias para entregar as obras que totalizam mais de 700 m² de área construída.

O edital está disponível no site www.jaboticabal.sp.gov.br

Sumário

Esta edição contém 16 páginas

PODER EXECUTIVO

DECRETOS:

nº 5.330 e nº 5.331 – Dispõem sobre abertura de crédito suplementar....02

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

Extrato de Contratos....03
Extrato de Convênios....04

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Extrato de Adjudicação....05
Ratificação de Ato....05
Alteração de data de abertura de propostas referentes à Tomada de Preços nº 07/2009....05
Notificação – Tomada de Preços nº 04/09....05
Notificação – Tomada de Preços nº 05/09....06

EDITAIS:

Decisões administrativas de 1ª instância....06
Notificação de lançamentos do IPTU....09
Notificação de lançamento de ofício....09
Concurso Público de Provas nº 5 (republicado)....10

SECRETARIA DA FAZENDA:

Recursos Federais de 16/10/2009 a 22/10/2009....14
Recursos Federais do Fundo Municipal de Saúde (setembro a outubro)....15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Convocação de Processo Seletivo....16

SAAEJ:

Extrato de Homologação....16
Extratos de Termo de Aditamento contratual....16



PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 5.330, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$852.500,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.844, de 18 de dezembro de 2.008, um crédito no valor de **R$852.500,00** (oitocentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.06.00			**Sec Munic Fazenda**	
02.06.02			**Depto de Urbanismo**	
	3190.1300		Obrigações Patronais	
		0412200202.0024	Manut Depto Urbanismo	R$12.000,00
02.08.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.08.03			**Departamento de Esporte e Lazer**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$10.000,00
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		2781200282.0037	Desenvolvimento Esportivo e Lazer	R$85.000,00
02.08.07			**Fundeb_Fdo Man Des Educ Básica**	
	3190.0900		Salário - Família	
		1236100292.0041	Manut Fundeb_Ensino Fundamental	R$2.000,00
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		1236100292.0041	Manut Fundeb_Ensino Fundamental	R$300.000,00
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1236500301.0061	Execução de Obras e Instalações	R$41.000,00
02.08.08			**Ensino Superior Profissionalizante**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		1236600332.0043	Manut Ensino Profissionalizante	R$300.000,00
02.09.00			**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.09.02			**Departamento de Saúde Pública**	
	3390.3600		Outros Serv. Terc. Pes. Fisica	
		1030100342.0045	Manutenção da Saúde Pública	R$10.000,00
02.09.03			**Setor de Vigilância Sanitária**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		1030400352.0046	Manut Setor Vigilância Sanitária	R$8.000,00
02.09.04			**Setor Vigilância Epidemiológica**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		1030500362.0047	Manut Set. Vigilância Epidemiológica	R$80.000,00
	4490.5200		Equipamento e Mat. Permanente	

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com R$852.500,00 (oitocentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.02.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.02.01			**Gabinete do Secret e Dependências**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		0412200132.0013	Manutenção da Sec. de Governo	R$114.000,00
02.04.00			**Sec Munic. Admin. Rec. Humanos**	
02.04.03			**Depto de Serv. Administrativos**	
	3190.1100		Venc. e Vantagens Fixas	
		0412200152.0019	Manut. Depto Serv. Administrativos	R$300.000,00
02.08.00			**Sec. Mun. Educ. Cult. Esp. e Lazer**	
02.08.04			**Departamento de Ensino**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		1236100292.0038	Manut. Depto Ensino Fundamental	R$385.000,00
02.08.07			**Fundeb_Fdo Man. Des. Educ. Básica**	
	4490.5100		Obras e Instalações	
		1236100291.0061	Execução de Obras e Instalações	R$41.000,00
02.09.00			**Secretaria Municipal de Saúde**	
02.09.03			**Setor de Vigilância Sanitária**	
	4490.5200		Equipamento e Material Permanente	
		1030400351.0010	Equipamento e Material Permanente	R$8.000,00
02.09.04			**Setor Vigilância Epidemiológica**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		1030500362.0047	Manut. Setor Vig. Epidemiológica	R$4.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$				**852.500,00**

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso, Ivana Maria Marques Quintino
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 1.500 exemplares
Distribuição: gratuita

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de setembro de 2.009**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de setembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.331, DE 04 DE SETEMBRO DE 2009.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$19.200,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.844, de 18 de dezembro de 2.008, um crédito no valor de **R$19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.02.00			**Sec. Munic. Governo**	
02.02.01			**Gabinete Secretário Dependências**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		0412200132.0013	Manut. Secretaria Governo	R$3.000,00
02.05.00			**Sec. Municipal de Fazenda**	
02.05.03			**Depart. de Administração Receitas**	
	3390.3600		Outros Serv. Terc. Pes. Fisica	
		0412900182.0022	Manut Depart. de Receitas	R$1.200,00
02.10.00			**Secret. Mun. de Assistência Social**	
02.10.02			**Departamento Administrativo**	
	3390.3600		Outros Serv. Terc. Pes. Fisica	
		0824400372.0049	Serviços de Ação Social	R$2.000,00
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		0824400372.0049	Serviços de Ação Social	R$3.000,00
02.10.03			**Fundo Mun. Assistência Social**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$				**19.200,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.02.00			**Sec. Munic. Governo**	
02.02.01			**Gabinete Secretário Dependências**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		0412200132.0013	Manut Secretaria Governo	R$3.000,00
02.05.00			**Sec. Municipal de Fazenda**	
02.05.03			**Depart. de Administração Receitas**	
	3390.3900		Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	
		0412900182.0022	Manut Depart. de Receitas	R$1.200,00
02.10.00			**Secret Mun. de Assistência Social**	
02.10.02			**Departamento Administrativo**	
	3390.3300		Passagens e Desp. c/ Locomoção	
		0824400372.0049	Serviços de Ação Social	R$5.000,00
02.10.03			**Fundo Mun. Assistência Social**	
	3390.3000		Material de Consumo	
		0824400382.0050	Promoção da Assistência Social	R$10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$				**19.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de setembro de 2.009**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda
Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de setembro de 2.009.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Extratos

Extrato de Contratos

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMERCIAL BRASLIMP LTDA - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$8.021,00 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA - **OBJETO:** Aquisição de combustíveis – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 13/09 – **VALOR GLOBAL:** R$619.950,00, sendo 115.000 Litros de álcool hidratado comum à R$1,02 o litro, 110.000 Litros de gasolina comum à R$ 2,065 o litro, 145.000 Litros de óleo diesel comum à R$ 1,90 o litro - **ASSINATURA:** 02/04/2009 – **VIGÊNCIA:** Estimado por 180 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** INSTITUTO PAULISTA DE DOSAGENS HORMONAIS E IMUNOLÓGICAS LTDA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de exames laboratoriais para atender a rede municipal de saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 36/09 – **VALOR GLOBAL:** R$14.190,20 - **ASSINATURA:** 09/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$5.300,00 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** HIPER CENTRO DA LIMPEZA LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$3.614,50 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$7.046,00 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$7.587,00 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** GIMENES E PAVAN LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de produtos de limpeza químicos destinados às Unidades Municipais Escolares – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 58/09 – **VALOR GLOBAL:** R$14.670,00 - **ASSINATURA:** 30/09/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** GIMENES E PAVAN LTDA ME - **OBJETO:** Aquisição de material de lavanderia para atender a Rede Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 57/09 – **VALOR GLOBAL:** R$7.190,00 - **ASSINATURA:** 26/09/2009 - **VIGÊNCIA:** 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** DOCEPAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de produtos para panificação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 95/09 – **VALOR GLOBAL:** R$14.198,50 - **ASSINATURA:** 28/09/2009 - **VIGÊNCIA:** Estimado por 4 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO - **OBJETO:** Contratação de serviços de geoprocessamento para fins de atualização no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de Jaboticabal – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 85/09 – **VALOR GLOBAL:** R$17.000,00 - **ASSINATURA:** 28/09/2009 - **VIGÊNCIA:** Estimado por 60 dias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SPEL ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Segundo termo de aditamento de prazo ao contrato para execução das obras de "Sistema de Microdrenagem do bairro Ponte Seca**"** – **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública nº 08/07 – **ASSINATURA:** 30/09/2009 - **VIGÊNCIA:** Estimado por 120 dias, a contar da data de 03 de setembro de 2.009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** TETO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para fornecimento de materiais de construção – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 59/09 – **VALOR GLOBAL:** R$7.726,72 - **ASSINATURA:** 06/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** ANTÔNIO ADÃO DE SOUZA PIMENTEL ME - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para aquisição de pão francês – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 17/09 – **VALOR GLOBAL:** R$1.200,00 - **ASSINATURA:** 06/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** JOSÉ FRANCISCO PENARIOL ME - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para fornecimento de materiais de construção – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 59/09 – **VALOR GLOBAL:** R$9.462,00 - **ASSINATURA:** 06/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CAVICHIOLI CONSTRUÇÕES LTDA ME - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para demolição e reconstrução de um imóvel sito à Rua Jacomo Betiolli nº 800, no Conjunto Habitacional "Dr. Ulisses Guimarães", município de Jaboticabal, estado de São Paulo – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 77/09 – **VALOR GLOBAL:** R$38.427,84 - **ASSINATURA:** 21/09/2009 - **VIGÊNCIA:** 90 dias contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL - EMURJA - **OBJETO:** Termo de reajuste ao contrato celebrado para manutenção de próprios públicos e serviços correlatos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Lei nº 8.666/93 e Processo nº 13138-5/2006 – **VALOR GLOBAL:** R$1.709.710,26, sendo R$142.475,86 mensais - **ASSINATURA:** 08/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** SÉRGIO ALVES CARDOSO ME - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 625 refeições avulsas, tipo marmitex – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão 15/09 – **VALOR GLOBAL:** R$3.656,25, sendo R$5,85 por marmitex - **ASSINATURA:** 09/10/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 01 (térreo), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 02 (térreo), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento

ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 03 (térreo), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 04 (térreo), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 05 (1º andar), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 06 (1º andar), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** LEVI FERREIRA DE SOUZA - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação de imóvel compreendido por apartamentos sendo o de nº 07 (1º andar), para abrigar uma das famílias oriundas de desocupação de imóveis onde serão construídas vinte e oito casas populares, no Jardim Boa Vista – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9181-2/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$810,00, sendo R$270,00 mensais - **ASSINATURA:** 30/09/2009 – **VIGÊNCIA:** 16/12/2009.

Extrato de Convênios

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL - SAAEJ - **OBJETO:** Termo de cooperação entre o Município de Jaboticabal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, e o Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, com inter-relação e cooperação das atividades das partes convenentes, mediante intercâmbio e solução de demandas relacionadas ao meio ambiente, paisagismo e arborização urbana, visando a troca de informações e cooperação entre os entes para otimização dos serviços – **ASSINATURA:** 02/06/2.009 – **VIGÊNCIA:** 01/06/2.011.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - SEPREM - **OBJETO:** Termo de cooperação entre o Município de Jaboticabal, através da Secretaria de Negócios Jurídicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda, e o Serviço de Previdência, Saúde d Assistência Municipal, com inter-relação e cooperação das atividades das partes convenentes, mediante intercâmbio para discussão de temas, interpretação e aplicação das normas e dispositivos legais concernentes às questões previdenciárias, notadamente quanto à concessão de aposentadorias, pensões e licenças de saúde, visando a troca de informações e cooperação entre os entes para otimização dos serviços – **ASSINATURA:** 30/04/2.009 – **VIGÊNCIA:** 29/04/2.011.

Resumo de Licitações

Extrato de Adjudicação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal-SP informa que com referência ao processo licitatório, modalidade **Concorrência Pública n° 03/2009 -** contratação de empresa de engenharia especializada para obra de "**IMPLANTAÇÃO DE VIA EXPRESSA PARA INTERLIGAÇÃO DA ÁREA URBANA E RODOVIA CARLOS TONNANI SP 333 – CONSTRUÇÃO DO RODOANEL TRECHO 01",** de acordo com o Contrato de Repasse 0259.146-17/2008 Prefeitura Municipal de Jaboticabal / Caixa Econômica Federal / Ministério do Turismo – o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** à empresa: **FC RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.** no valor global de **R$1.679.569,35** (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.**

Jaboticabal, aos 23 de outubro de 2009.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Ratificação de Ato

PROCESSO Nº 21186-9/2009

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso XIII do artigo 24 e 26 da Lei 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa: **SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** no valor total de **R$33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais),** referentes à contratação de curso básico de informática, com 108 horas, 27 aulas durante o período de 6 meses, totalizando uma capacitação de 30 usuários do Projeto CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Jaboticabal, aos 21 de outubro de 2009.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

Alteração de data de abertura de propostas referentes à Tomada de Preços nº 07/2009

NOTIFICAÇÃO

Às
Empresas interessadas

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2009.

Tendo em vista a portaria municipal nº 902, de 07 de outubro de 2009 – (Declarando Facultativo o Ponto), constante dos autos do processo nº 21054-4/2009, relativo ao procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 07/2009 **- contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Construção da Praça da Imigração Japonesa, na Rua Dr. Gilberto Trisoglio esquina com Rua Antônio Marques, no bairro Jardim Mariana - Comissão de Licitações** decide redesignar **a sessão de abertura das propostas para o dia** 03 de novembro de 2009 às 15:00 horas**, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito a Esplanada do Lago nº 160, em Jaboticabal-SP.**

Jaboticabal, 22 de outubro de 2009.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Notificação – Tomada de Preços nº 04/09

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa aos interessados, que após o julgamento dos envelopes de nº 1 - Documentação - constantes do processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 04/09 -** para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução das obras de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – CIAF VII, localizada na Rua São João, no bairro Cohab II, conforme contrato de repasse do Ministério da Saúde foram ***HABILITADAS*** para a segunda

fase do certame, todas empresas participantes, ou seja: **DDASA ENGENHARIA LTDA.; MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; CONSTRUGOLD EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME**; **WCC ENGENHARIA LTDA.**; **MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.; CONSTRUTORA SUDANO LTDA.; GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **TORKE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.,** passando a correr o prazo para recurso a partir da data desta publicação. Em não havendo interposição de recurso pelas licitantes, ficam desde já notificados os interessados da designação da sessão de abertura do envelope 2 – propostas financeiras – para o dia **04 de novembro de 2009 às 9:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n° 160 em Jaboticabal/SP.

Jaboticabal, 20 de outubro de 2009.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Notificação – Tomada de Preços nº 05/09

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaboticabal informa aos interessados, que após o julgamento dos envelopes de nº 1 - Documentação - constantes do processo licitatório, modalidade **Tomada de Preços nº 05/09 -** para contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para execução das obras de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA "DOM ASSIS",** localizada na Praça Dom Assis, Centro, Jaboticabal /SP - convênio com Ministério do Turismo – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL agente financeiro – Contrato nº 259.144-99, cujo valor de repasse é de R$243.750,00 e o da contra-partida é de R$31.250,00, foram ***HABILITADAS*** para a segunda fase do certame, todas empresas participantes, ou seja: **DDASA ENGENHARIA LTDA.**; **MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**; **BULGARELLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; **CONSTRUTORA JNP LTDA. – ME** e **GUZZO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.,** passando a correr o prazo para recurso a partir da data desta publicação. Em não havendo interposição de recurso pelas licitantes, ficam desde já notificados os interessados da designação da sessão de abertura do envelope 2 – propostas financeiras – para o dia **05 de novembro de 2009 às 9:00 horas** na sala de reuniões do Paço Municipal, sito à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" n° 160 em Jaboticabal/SP.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2009.

Silvia Helena E. Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Editais

Decisões administrativas de 1ª instância

Edital de Publicação

Decisões administrativas de 1ª instância (1)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo 8565-1/2009 - Interessado: BIANCO & BIANCO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDA – ref: Auto de Infração nº 059/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (2)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 12996-8/2009 - Interessado: BIANCO & BIANCO - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO S/S LTDALtda – ref: Auto de Infração nº 114/2009 apenso ao Processo Administrativo 8565-1/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (3)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8028-4/2009 - Interessado: CAVICHIOLI CONSTRUÇÕES LTDA – ref: Auto de Infração nº 265/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (4)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8487-5/2009 - Interessado: DURVAL BERLINGERI JUNIOR – ref: Autos de Infração nº 076 e 214/2005 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (5)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publica a decisão administrativaa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8620-7/2009 - Interessado: MARCIO R. FERNANDES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ref: Auto de Infração nº 164/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (6)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92,arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8797-1/2009 - Interessado: FLAVIA BORGES DE OLIVEIRA - EPP – ref: Auto de Infração nº 178/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (7)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8889-7/2009 - Interessado: STUDIO SET ESTAMPARIA LTDA – ref: Auto de Infração nº 264/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (8)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8921-4/2009 - Interessado: CILOE REPRESENTACOES S/C LTDA – ref: Autos de Infração nº 093 e 246/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (9)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8942-7/2009 - Interessado: POLETTI & POLETTI S/S - ME – ref: Autos de Infração nº 103, 223 e 267/ 2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (10)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar as decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8873-1/2009 - Interessado: COLAT - COMERCIO DE LATICINIOS JABOTICABAL LTDA - ME – ref: Autos de Infração nº 087/2009 e 245/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (11)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8870-6/2009 - Interessado: CALHAS BIANCO JABOTICABAL LTDA – ref: Autos de Infração nº088/2009 e 189/ 2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (12)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8877-3/2009 - Interessado: ATHENAS COM. VAREJ. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME – ref: Auto de Infração nº 054/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (13)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8617-7/2009 - Interessado: ZAMPIERI & ZAMPIERI TRANSPORTES LTDA - ME – ref: Auto de Infração nº 161/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (14)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 1805-8/2009 - Interessado: JOSE AYLTON MELONI – ref: Auto de Infração nº 261/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (15)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

1) Processo 8822-6/2009 - Interessado: ERALDO APARECIDO COSTA – ref: Autos de Infração nº 083/2009 e 129/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (16)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar as decisões administrativas de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8888-9/2009 - Interessado: COMERCIAL AGRICOLA CANDELORO LIMITADA – ref: Auto de Infração nº 212/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (17)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8546-4/2009 - Interessado: GENIVAL MONTEIRO DA ROCHA - ME – ref: Autos de Infração nº 067/2009 e 133/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (18)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8708-4/2009 - Interessado: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - ME – ref: Autos de Infração nº 165/2009 e 176/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (19)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8798-0/2009 - Interessado: LEANDRO RODRIGO DE OLIVEIRA MAQUINAS OPERATRIZES - ME – ref: Auto de Infração nº 158/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de
Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (20)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei

Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8936-2/2009 - Interessado: W.E.A. ATHENAS LTDA-ME – ref: Auto de Infração nº 138/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (21)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8839-1/2009 - Interessado: GRAMOCIL COM E PLANTIO DE GRAMAS LTDA - ME – ref: Auto de Infração nº 150/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Decisões administrativas de 1ª instância (22)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto da Lei Complementar nº 07/92, arts. 368 inciso III e 370 parágrafos 1º, 2º e 3º, e considerando que não foi possível a entrega de intimações por via postal, vem, pela presente, publicar a decisão administrativa de 1ª Instância relativas ao seguinte processo:

Processo 8500-6/2009 - Interessado: VALDIR SILVA DE ANDRADE - ME – ref: Auto de Infração nº 071/2009 e 126/2009 -
Decisão: Julgado procedente as exigências fiscais tais como formuladas

Nos termos do Art.361 da L/C 07/92, das decisões publicadas cabe recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, à Junta de Julgamento de Recursos Fiscais, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão, que se considera feita 15 (quinze) dias após a publicação, conforme art.369, III, da mesma lei complementar.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2009

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Edital de notificação de lançamentos do imposto predial e territorial urbano

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, tendo em vista o disposto nos artigos 18 e Parágrafo único, 28 e 369, III, da Lei Complementar 07 de 18 de dezembro de 1992, e considerando que não foi possível a entrega pessoal ou por via postal dos avisos de lançamento Complementar do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2004, devido pela inclusão de área construída, relativos aos imóveis discriminados em anexo, vem por meio deste Edital NOTIFICAR dos respectivos lançamentos os PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO ÚTIL ou POSSUIDORES A QUALQUER TÍTULO dos imóveis relacionados, na qualidade de contribuintes do imposto devido sobre esses imóveis, para que seja efetuado o respectivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta notificação, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Federal nº 5. 172/66, podendo o lançamento ser impugnado, no mesmo prazo, em caso de irregularidade, nos termos do art. 344 da LC 07/92, já mencionada.

O pagamento do imposto devido deverá ser efetuado através de guia de recolhimento a ser retirada junto ao Sistema Prático de Atendimento, no Paço Municipal –Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160, onde se encontram disponíveis as informações complementares relativas ao imóvel.

Outrossim, para conhecimento dos interessados, alerta que os nomes de contribuintes indicados no anexo deste Edital são os constantes do cadastro imobiliário municipal e que eventual incorreção, decorrente de omissão do atual proprietário, titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título na declaração de dados necessários à atualização do cadastro imobiliário municipal, prevista nos artigos 19, 20, 21, 38, 39 e 40 da LC 07/92, não invalida o respectivo lançamento nem desobriga do respectivo pagamento no prazo legal.

Jaboticabal, 21 de outubro de 2008.

Paulo Gilberto da Rocha Tavares
Chefe do Setor de Tributos Imobiliários

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: FUTURE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: Rua Juca Quito, 176 - Centro
Inscrição Municipal: 115.480

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, §4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que em diligência fiscal e entrega por AR o contribuinte acima encontrava-se ausente, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura do Auto de Infração 240/2009 por falta de apresentação de documentos e Renotificação nº 599/2009 para apresentar documentos.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 19 de outubro de 2009.

Eduardo Aparecido Acuña
Chefe do Setor de Fiscalização de Tributos

Concurso Público de Provas nº 5 (republicado)

(Publicado novamente por incorreções e para adequação às normas da Corporação)

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com sede à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, em Jaboticabal-SP, representado pelo senhor José Carlos Hori, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, faz saber a todos quantos, este Edital virem ou dele tomarem conhecimento e nos termos do Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 3.734 de 2008, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado ao provimento de cargos públicos existentes ou que venham a se abrir, no prazo de validade do concurso, para a seguinte categoria:

ANEXO	GRUPO OCUPACIONAL Obras e Serviços Públicos:	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE MENSAL
1	**Bombeiro Municipal 3ª. Classe**	Ensino Médio completo, habilitação para condução de veículos "C"	10	40 horas	R$ 1.181,97

I. DAS INSCRIÇÕES

I.1 As inscrições serão recebidas pela empresa especializada, responsável pelo concurso público, nos dias, horários e local seguintes:
I.1.1 DATAS: 15 de outubro a 13 de Novembro de 2009. Somente nos dias úteis.
I.1.2 HORÁRIO: 08h às 12h e das 13:30h às 17:00hs.
I.1.3 LOCAL: E.M.E.F "Coronel Vaz".
I.1.4 ENDEREÇO:. Avenida Major Novaes s/nº (entrada pelo portão da Secretaria). Jaboticabal - SP

I.2. Condições Gerais e específicas para o exercício profissional serão comprovadas por ocasião da contratação, inclusive a capacitação física e mental, através de laudo expedido pelo serviço médico oficial da Prefeitura de Jaboticabal.

I.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a. Preencher a ficha de Inscrição de forma legível e sem rasuras;
b. Entregar juntamente com a ficha de inscrição, uma cópia do RG (identidade com foto);
c. Entregar duas fotografias 3x4 recentes e iguais;
d. Pagar no mesmo local, o preço da inscrição no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais);

I.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do preço de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

I.5. As inscrições devem ser efetuadas pessoalmente pelo candidato e, na hipótese de inscrições por procuração, será esta arquivada, juntamente com a inscrição, respondendo o Procurador pelos desvios, se houver.

I.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma e, sendo o pagamento através de cheque, será considerada nula a inscrição se houver a devolução do respectivo cheque.

I.7. Serão reservadas 20% das vagas para as pessoas negras ou pardas que assim se declararem no ato da inscrição, conforme Lei Municipal 3.134, de 20 de Maio de 2003.

I.8. No ato de inscrição, que importará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas, pelo presente Edital, o candidato receberá um Protocolo de Inscrição, que deve ser apresentado toda vez que solicitado durante as provas.

I.9.A inscrição será considerada sem efeito a qualquer tempo, sem prejuízo das sanções legais, se for verificada falsidade nas declarações do candidato.

II.CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A CONTRATAÇÃO

II.1.O candidato ao emprego público, objeto deste concurso, deverá comprovar**, por ocasião da contratação**:

a. ser brasileiro ou gozar de prerrogativas do art. 12, da Constituição Federal.;
b. estar em gozo dos direitos civis e políticos, apresentando os documentos exigidos pela Corporação;
c. estar quite com a Justiça eleitoral;
d. estar quite com o Serviço Militar, na forma exigida pelas normas da corporação.;
e. não estar sendo processado nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio e a fé pública, com apresentação das negativas exigidas pela Corporação;
f. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo;
g. possuir os requisitos mínimos exigidos para a respectiva categoria, constante deste Edital;
h. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima de 30 anos, segundo o padrão da Polícia Militar;
i. ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetro);
j. Carteira de Habilitação de Motorista (CNH), "C" ou mais. (há prazo para candidato com 18 anos)

II.2.A comprovação de preenchimento das Condições Especiais estabelecidas pelo presente Edital será exigida por ocasião da contratação sob pena de perda de direito à vaga e nulidade dos atos praticados pelo candidato, devendo cumprir as fases estabelecidas no item VIII, deste Edital;

II.3. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos negros ou pardos, essas vagas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

III. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

III.1. AS DATAS E LOCAIS de realização do Concurso serão divulgados a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2009**,** nos sites www.jaboticabal.sp.gov.br e www.expandconcursos.com.br e pela imprensa de Jaboticabal - SP.

IV - TIPOLOGIA DAS PROVAS

IV.1. As provas serão organizadas, aplicadas e corrigidas por empresa especializada, assim como a classificação dos candidatos e demais atos inerentes ao certame, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Concurso Público de Jaboticabal.

IV.2. Os candidatos serão submetidos à **PROVA ESCRITA**, com valor total de 100 (cem) pontos, de acordo com o ANEXO de cada categoria. Além da prova escrita, aos primeiros 60 (sessenta) candidatos aprovados na prova escrita, em havendo, **(desde que obtidos o aproveitamento igual ou superior a 50% de cada prova - item V.9)**, será realizada **PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA,** conforme especificado no anexo da categoria**.**

IV.3. Data, local e horário das provas práticas serão divulgados juntamente com a classificação dos aprovados.

IV.4. A fim de preparar-se para as provas, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia adequada ao seu nível de escolaridade desde que siga o conteúdo programático especificado no ANEXO da categoria.

V. DA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

V.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da realização das provas, **apropriadamente trajados**, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início das provas, munidos de:

a) documento original de identidade com foto;

b) protocolo de inscrição;

c) caneta esferográfica preta, lápis preto n.2, borracha.

V.2 Para identificação, no dia da prova, não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega dos referidos documentos**.**

V.3. Não será permitida a entrada, no recinto de realização das provas, de candidatos retardatários ou que não apresentarem o Protocolo de Inscrição e/ou documento de Identidade com foto.

V.4. Não serão aceitos na sala de provas: livros, cadernos, calculadoras, celular ou qualquer outro material que propicie fraude, sendo sumariamente retirados da sala de provas os candidatos que tentarem lançar mão de meios não convencionais para realização das provas, assim como aqueles cujo comportamento se revele inconveniente e perturbador da boa ordem.

V.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das provas, significará sua desistência do CONCURSO PÚBLICO, ficando, portanto, automaticamente desclassificado.

V.6. Não haverá segunda chamada para as provas e, em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas em locais ou horários diferentes daqueles fixados para todos os candidatos, não sendo admitida a entrada de retardatários, após o início das mesmas.

V.7. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a instituições públicas ou privadas, nem será permitido ao candidato levar consigo o referido caderno de provas.

V.8. O tempo estimado para a realização da prova escrita é de TRÊS HORAS e o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

V.9. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% em cada prova**. Sendo considerada a média aritmética das duas provas, para fins de classificação.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

VI.1. A classificação final dos candidatos obedecerá aos dispositivos nos itens V.9, deste Edital.

VI.2. Na hipótese de empate na classificação final, entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelo critério de idade, prevalecendo a maior idade do candidato. Permanecendo o empate prevalecerá a maior nota na prova de português.

VI.3. A lista de classificação dos candidatos será divulgada nos sites www.jaboticabal.sp.gov.br e www.expandconcursos.com.br, assim como publicada pela imprensa.

VII – DOS RECURSOS

VII.1. No prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá interpor recurso contra erros formais ou classificação, desde que devidamente fundamentado.

VII.2. O recurso devidamente fundamentado deverá ser protocolado no Sistema Prático da Prefeitura de Jaboticabal, dirigido à Comissão de CONCURSO PÚBLICO, que o julgará em 1ª Instância, com o auxílio da empresa encarregada de pela operacionalização do certame.

VII.3. Decorridos três dias úteis da data da divulgação da classificação final, em não havendo recursos, o CONCURSO PÚBLICO será homologado para fins de direito.

VII.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, ficando os recursos restritos às questões de ordem legal, relacionados ao Edital ou a erros formais na contagem dos pontos.

VII.5. Independentemente de provocação, a Comissão do CONCURSO PÚBLICO poderá, de ofício, rever quaisquer falhas apuradas no decorrer do certame.

VIII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

VIII.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, sendo que as nomeações serão efetivadas de acordo com a necessidade de serviço, respeitados os dispositivos da LCF 101/2000, no prazo de validade do concurso;

VIII.2. O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para o exercício do cargo público, devendo ser submetidos ao exame de capacitação de saúde física e mental, em conformidade com os padrões exigidos pela Corporação, através do serviço público de saúde.

VIII.3. Os convocados, na forma do item anterior, deverão passar por um estágio preliminar e treinamento especial, freqüentando o Curso de Formação de Bombeiros, durante o qual serão reavaliadas as condições físicas, psicológicas e sociais que o habilitem para o exercício das funções de bombeiro;

VIII.4. O estágio de que trata o item VIII.3, será eliminatório com aproveitamento mínimo de 50% (cinqüenta por cento), conforme planilhas de avaliação, para os fins de nomeação definitiva.

VIII.5 A nomeação definitiva dos aprovados somente será efetivada após vencidas todas as etapas especificadas neste edital, inclusive o estágio de que tratam os itens VIII.3. e VIII.4., obedecendo às normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, assim como às normas gerais e específicas que regem as atividades dos Bombeiros.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

IX.1. O CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do público e a critério da administração.

IX.2. Os casos omissos serão julgados pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de CONCURSO PÚBLICO, e de acordo com as normas legais pertinentes.

IX.3. Este Edital está sendo publicado novamente por afixação no local das inscrições e pelos sites www.jaboticabal.sp.gov.br e www.expandconcursos.com.br, assim como pela mídia, com a competência estatuída pelo item VII.5., do Edital.

IX.4. Ficam convalidadas as inscrições efetuadas até esta data.

Jaboticabal, em 19 de outubro de 2009.

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
BOMBEIRO MUNICIPAL 3ª. CLASSE ANEXO 01 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (REPUBLICADO,NOS TERMOS DO ITEM VII.5. DO EDITAL).

PORTUGUÊS:
Interpretação de Texto; Ortografia; Divisão Silábica; Vocábulos quanto ao número de

sílabas; Vocábulos quanto à sílaba tônica (classificação); Acentuação Gráfica; Pontuação; Crase; Classificação das Palavras; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Advérbio e Preposição.

MATEMÁTICA:
Operações com números reais; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Juro simples; Equação do 1.º e 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistemas de medidas usuais; Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras; Raciocínio lógico; Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS GERAIS:
Atualidades nacionais e internacionais relativas à política, aos esportes, à história, à geografia e à economia.

BIBLIOGRAFIA. A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de escolaridade, conforme programa acima.

PROVAS PRÁTICAS:
As provas práticas serão aplicadas aos 60 primeiros candidatos aprovados na prova escrita, observado o disposto no item IV.2. As datas, horários e locais das provas práticas serão divulgados, após a publicação da lista dos aprovados.
Para essa prova os candidatos devem estar no local indicado na convocação, com 30 minutos de antecedência ao horário fixado e portando vestuário e calçado próprios das atividades desportivas, além do protocolo de inscrição e documento de identidade.
A Prova Prática será desenvolvida mediante a aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), segundo as Tabelas de Teste Físico Masculino e Feminino, Abaixo especificadas.
Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, o somatório de 201 (duzentos e um pontos), sendo desclassificado aquele que obtiver pontuação igual a 0 (zero), em qualquer dos testes aplicados.

TABELA DE PONTUAÇÃO (TESTE MASCULINO)

TESTES					PONTOS							
Barra	Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos					
01	02	14	10"25	1400								
01	04	16	10"00	1500								
01	06	18	9"75	1600								
01	08	20	9"50	1700								
01	10	22	9"25	1800								
01	12	24	9"00	1900			10					
01	14	26	8"75	2000		10	20					
02	16	28	8"50	2100	10	20	30					
03	18	30	8"25	2200	20	30	40					
04	20	32	8"00	2300	30	40	50					
05	22	34	7"75	2400	40	50	60					
06	24	36	7"50	2500	50	60	70					
07	26	38	7"25	2600	60	70	80					
08		40	7"00	2700	70	80	90					
09		42	6"75	2800	80	90	100					
10		44	6"50	2900	90	100						
11		46	6"25	3000	100							

Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa	10 (dez) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo	05 (cinco) pontos por movimento completo
Resistência abdominal	05 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida de 50 metros	01 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo
Corrida em 12 minutos	01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

TABELA DE PONTUAÇÃO (TESTE FEMININO):

TESTES				PONTOS					
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	Até 20 anos	De 21 a 25 anos	De 26 a 30 anos			
08	10	11"00	1200						
10	12	10"75	1300						
12	14	10"50	1400						
14	16	10"25	1500			10			
16	18	10"00	1600		10	20			
18	20	9"75	1700	10	20	30			
20	22	9"50	1800	20	30	40			
22	24	9"25	1900	30	40	50			
24	26	9"00	2000	40	50	60			
26	28	8"75	2100	50	60	70			
28	30	8"50	2200	60	70	80			
30	32	8"25	2300	70	80	90			
32	34	8"00	2400	80	90	100			
34	36	7"75	2500	90	100				
36	38	7"50	2600	100					

Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa	10 (dez) pontos por movimento completo
Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco	5 (cinco) pontos por movimento completo
Resistência abdominal	5 (cinco) pontos por movimento completo
Corrida de 50 metros	1 (um) ponto a cada 0,025 (vinte e cinco milésimos) de segundo
Corrida em 12 minutos	1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

PROTOCOLO DE APLICAÇÃO DOS TESTES MASCULINO

a) flexão e extensão de cotovelos na barra fixa - a barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o avaliado, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos, semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não devem ocorrer oscilações do corpo durante a execução do teste, sendo que as movimentações consideradas como sendo auxílio à execução, de acordo com o parecer do Avaliador responsável, tornará inválido o exercício executado. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima;

FEMININO

b) flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura - o avaliado se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco do avaliado. À voz de comando "Iniciar o teste", o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério do avaliado;

MASCULINO e FEMININO

c) resistência abdominal - o avaliado se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É **requisito** para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliado retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto;

d) corrida de 50 metros - o avaliado deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando "Atenção...Já!", momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinqüenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando o avaliado ultrapassar a linha de chegada. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;

e) corrida em 12 minutos - o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos dez minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Devem ser dadas as seguintes **instruções aos avaliados** antes de iniciarem o teste:

1) convém que a **última refeição** tenha sido feita há pelo menos duas horas antes do teste;

2) os **fumantes** devem abster-se de tal prática duas horas antes e duas horas após a realização do teste;

3) na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; e

4) ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção.

Teste de Natação, conforme tabela abaixo:

TESTE DE NATAÇÃO - 100 METROS	
Sexo	Limites de tempo
Masculino	2min e 15seg
Feminino	2min e 30seg

O **avaliado em natação** poderá dar início ao teste estando fora ou dentro da piscina, podendo, neste caso, ser utilizada a parede da piscina para impulso inicial, sendo que o acionamento do cronômetro será feito simultaneamente com o término da voz de comando "Atenção...Já!". Optando pelo nado crawl, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água, com o abdômen voltado para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com os movimentos cíclicos de braços e pernas, executando batimentos de pernas correspondentes ao estilo crawl e braçadas cíclicas alternadas, destacando as fases aquática e aérea, próprias do estilo. Optando pelo nado costas, o avaliado deve manter-se o mais horizontalizado possível na água com as costas voltadas para o fundo da piscina, propulsionar-se somente com movimentos cíclicos de braços e pernas, executar batimentos de pernas correspondentes ao estilo costas e braçadas cíclicas alternadas, destacando sua fase aquática e aérea. O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, ou na corda da raia, ou tocar no fundo da piscina, nem receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, exceto touca e/ou óculos de natação, fatos que, em ocorrendo, implicarão na reprovação do avaliado naquela tentativa. A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que é travado o cronômetro. Os homens deverão trajar sunga de banho e as mulheres, maiô (peça única) para a realização deste teste. O avaliado terá apenas uma única tentativa para obter aprovação no presente teste. A piscina utilizada para o teste deverá ter, pelo menos, 25 (vinte e cinco) metros de comprimento;

Subida em cabo vertical, conforme tabela abaixo:

Subida em cabo vertical	Mínimo de 2,50 metros

Protocolo para aplicação dos testes:

S u b i d a em cabo vertical - consiste em o avaliado içar seu corpo ao longo de uma corda lisa de 02 (duas) polegadas**,** que estará suspensa verticalmente, com a extremidade inferior livre, de tal modo que, tão logo o avaliado inicie a subida, partindo da posição em pé e sem saltar, perca contato com o solo. **Os homens** farão uso apenas dos membros superiores na subida, sendo que o contato dos membros inferiores com a corda, com o intuito de descansar ou melhorar a marca, acarretará o encerramento da subida, naquela altura, onde houver o contado dos membros inferiores com a corda. **Às mulheres** será facultada, além da utilização dos membros superiores, a utilização dos membros inferiores. Na corda, até a altura máxima estabelecida nas tabelas, serão pintadas marcas visíveis, indicando 50 (cinqüenta) centímetros, a fim de permitir, respectivamente aos avaliados, bem como ao aplicador, a aferição da altura alcançada.

Subida em Auto-Escada (AE), consiste em subir e descer, degrau a degrau, os lances de um AE, arvorado com 30 (trinta) metros de altura.

As provas práticas serão realizadas com o apoio logístico, técnico e operacional do Corpo de Bombeiros, a fim de assegurar a integridade física dos candidatos.

Secretariada Fazenda

Recursos Federais de 16/10/2009 a 22/10/2009

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais de 16/10/2009 a 22/10/2009

ÓRGÃO CONCESSOR				
Nº Conv	Nº SIAFI	Data Liber. De	Data Liber. Até	Objeto	Valor
MINISTÉRIO DA FAZENDA					
Transferência		20/10/2009		Cota - Parte do Fundo de Part. Dos Municípios (FPM)	119.271,90
Transferência		21/10/09		Cota - ParteImp. S/ Prop. Territ. Rural (ITR)	6.406,27
MINISTÉRIO DA SAÚDE					
Transferência		21/10/09		Ações de Alta Complexidade	46,72
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME					
Transferência		20/10/09		PAC – Criança, Adolescente, Idoso	9.064,20
Transferência		20/10/09		Piso Média Complexidade – PPD	11.385,00
Transferência		20/10/09		Piso Média Complexidade II – CREAS	9.268,00
Transferência		21/10/09		Pro Jovem – PBV I	3.768,75
Transferência		21/10/09		IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	3.768,75
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO					
Transferência		22/10/09		FNDE – Repasse Quota Estadual de Salário Educação - QESE	107.697,45
Transferência		20/10/09	21/10/09	Transferencia de Recursos do FUNDEB	205.825,18
MINISTÉRIO DAS CIDADES					
Transferência		14/10/09		Ponte de Concreto da Rua Rui Barbosa	59.060,00
Transferência		22/10/09		Requalificação Urbana Rua Valdir Pedro Morano	6.849,60
MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO					
Transferência		22/10/09		FNHIS – FUNDO NAC. DE HABITAÇÃO DE INT. SOCIAL	98.891,97

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda

Jornal Oficial Jaboticabal

Recursos Federais do Fundo Municipal de Saúde

Em cumprimento ao art. 2º da Lei 9.452/1997, vimos comunicar o recebimento dos Recursos Federais do Fundo Municipal de Saúde de Setembro a Outubro

ÓRGÃO CONCESSOR

Data Liber.		Objeto	Valor
De	Até		

MINISTÉRIO DA SAÚDE

1. Atenção Básica

1. 1. Fixo

07/10/2009 e 19/10/09	Transf. Piso Atenção Básica - PAB	121.023,34

1. 2. Variável

Ação/Serviço/Estratégia

14/09/09 e 19/10/2009	Programa Saúde da Família	19.200,00
14/09/09 e 19/10/2009	Programa Saúde Bucal	6.000,00
14/10/09	Agentes Comunitários de Saúde	5.208,00

2. Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

2.1. Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC

Ação/Serviço/Estratégia

15/10/09	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	6.600,00
02/10/09	Transf. Sist. Único de Saúde - SUS (Teto Mun. Da Média e Alta Comp. Amb. E Hosp.)	313.096,00

2.2. Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia

07/10/09	FAEC SAI – Nefrologia	216.125,12

3. Bloco de Vigilância em Saúde

3.1. Componente Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Ação/Serviço/Estratégia

13/10/09	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIG SANITÁRIA – PRODUTOS/SERVIÇOS	478,33
07/10/09	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VIG SANITÁRIA	762,16
13/10/09	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	13.353,45

3.2.Componente Vigilância Sanitária

Ação/Serviço/Estratégia

07/10/09	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	2.196,57

4. Bloco de Assistência Farmaceutica

4.1. Componente Básico da Assistência Farmacêutica

Ação/Serviço/Estratégia

06/10/09	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	11.894,00

5. Bloco de Gestão do SUS

5.1. Implantação de Ações e Serviços de Saúde

29/09/09	CAPS I – Incentivo Dest. Ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	20.000,00

6. Investimento

6.1. Pré-Hospitalar Fixo das Redes de Atenção Integral às Urgências

10/09/09	Unidade de Pronto Atendimento – UPA	140.000,00

Júlio Cesar De Jorge
Secretário da Fazenda



Secretaria de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM N° 18/2009.

PROCESSO SELETIVO N° 05/2007

O Secretário de Administração vem convocar os classificados no Processo Seletivo n° 05/2007, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
TATIANI EMILIA ROSA
FRANCINE CANAL
LEILAINE MIQUELIN
CINTIA REGINA BERSI

Os convocados deverão se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sita à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160, no período de **26 a 28 de outubro de 2.009**, das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, **para tratar da respectiva contratação.** Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo contrato.

Jaboticabal, aos 22 de outubro de 2.009.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

SAAEJ

Extrato de Homologação

CONVITE Nº 22/2009

Objeto: Aquisição de desentupidora de esgoto,

Empresa Homologada: M.H. Máquinas e Equipamentos Ltda,

Valor: R$ 11.390,00 (onze mil trezentos e noventa reais).

Data: 03/09/2009.

Presidência do Saaej

Extratos de Termo de Aditamento contratual

Contratante: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal,

Contratada: WEA Athenas Serviços de Segurança Ltda,

Objeto: Prorrogação de prazo,

Assinatura: 09/09/09,

Valor Total R$ 198.715,20;

Modalidade: Tomada de Preço Nº 02/2008.

Setor de Suprimentos

Contratante: SAAEJ - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal,

Contratada: Almeida Materiais para Construção Jaboticabal Ltda,

Objeto: Fornecimento adicional de materiais de construção,

Assinatura: 25/09/09,

Valor Total R$ 1.790,00;

Modalidade: Convite de Preço Nº 11/2009.

Setor de Suprimentos

